



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12504 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 433/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 20/11/2025

1. PROJETO

Inovação da Gestão no Ministério da Justiça II

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.2 - Metodologias e estratégias concebidas e validadas para identificação e estudos críticos de temas relacionados aos povos indígenas, à segurança pública, justiça, ordem jurídica e ao combate à corrupção no país.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.2.1 - Desenvolver estudos sobre metodologias de pesquisa aplicadas à investigação de temas relacionados aos povos indígenas, à segurança pública, justiça, ordem jurídica e ao combate à corrupção.

3. JUSTIFICATIVA

Nas prisões a Lei nº 7. 210, de 1984 coloca o Estado como agente garantidor do direito à educação e trabalho para as pessoas presas (BRASIL, 1984). Por se tratar de indivíduos com mais de 18 anos, cuja maioria não obteve a oportunidade de concluir a educação básica, as pessoas presas se enquadram no rol dos sujeitos da educação de jovens e adultos, como um segmento que possui necessidades específicas de aprendizagem, condizentes com as suas características, as suas peculiaridades e suas perspectivas de futuro (TORRES IRELAND ALMEIDA, 2020).

Nesse sentido, em parceria com a Senappen, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a OEI apoia diversos projetos de trabalho, educação formal e profissionalizante, voltados às pessoas privadas de liberdade. Entre eles, encontra-se em fase final o Projeto (Re) inteiro, e, ainda, ações voltadas à educação complementar, focadas em profissionalização e cultura.

O projeto (Re) Inteiro é uma iniciativa, cujas estratégias são focadas na prevenção à criminalidade e à violência, a partir da realização de ações educativas na comunidade escolar, e, da reflexão sobre os contextos que envolvem a sociedade, o crime e o sistema prisional, criando sinergia e cultura para a identificação de possibilidades de enfrentamento às situações de risco e de vulnerabilidade social. Tais ações são associadas a estratégias de trabalho, acesso à renda e capacitação profissionalizante de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

As ações encontram-se inserida nas ações do Projeto de Cooperação Técnica Internacional OEI BR 14/002, que visa a modernização da capacidade institucional do Ministério da Justiça - MJ na formulação, gestão e avaliação

de políticas relacionadas à cidadania, justiça e segurança pública no Brasil. Para tanto, estão previstas ações relacionadas à concepção de metodologias, técnicas e processos de planejamento e gestão de atividades fim e meio, no sentido de ampliar o acesso à educação e cultura, redução da criminalidade e da violência, por meio de ações integradas de justiça, segurança, cidadania e direitos humanos.

Neste sentido, para atingir os resultados desejados no escopo do projeto de cooperação, será realizada a contratação de 2 (duas) consultorias, voltadas para atender ações do na agenda de justiça, prevenção e cidadania. As consultorias temáticas são:

- Consultoria 1 Trabalho no Sistema Prisional
- Consultoria 2 - Avaliação de Resultados ações participativas na área de Justiça e Prevenção.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver produtos que subsidiem à ampliação da oferta e do acesso ao trabalho pelas pessoas privadas de liberdade.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal)

Guia de Governança do Projeto Reintegro apto à publicação

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal)

Possuir Curso Superior completo Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Mestrado ou Pós -Graduação em Políticas Públicas ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal)

Experiência comprovada mínima de 1 ano em órgãos públicos

Experiência comprovada mínima de 2 anos com produção de material pedagógico ou comunicacional

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.2.1	Guia de Governança do Projeto Reintegro apto à publicação	R\$ 10,000.00	10 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 10.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal Brasília/DF, Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 13 dias

Data de Término: 03/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria 1: Trabalho no Sistema Penal)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos devem descrever de forma clara e objetiva suas experiências no currículo de forma a demonstrar explicitamente como suas experiências cumprem cada requisito obrigatório ou desejável previsto neste Termo de Referência. Descrições genéricas ou incompletas poderão ensejar não pontuação, com possível eliminação do candidato.

A realização do Processo Seletivo é feita por comissão de seleção instituída especificamente para este fim.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Neste caso, as entrevistas poderão ser gravadas.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

Caso o(a) candidato(a) não receba comunicação para entrevista, entenda-se que sua postulação não foi selecionada.

Os candidatos entrevistados receberão um comunicado do resultado da seleção.

Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

1. Etapa 1: Análise Curricular (PC)

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos, conforme pontuação especificada neste Termo de Referência.

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos, ressalvados os casos de empate.

2. Etapa 2: Entrevista Técnica (PE)

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da Comissão de Seleção, observando os critérios do Termo de Referência.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato:

A pontuação total (PT) será igual à soma da pontuação curricular (PC) com a pontuação da entrevista (PE).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior pontuação na fase de entrevistas.

Obteve mais tempo de experiência profissional.

Avaliação Curricular - Pontuação máxima: 50 pontos

Consultor 1

Formação acadêmica (Critério obrigatório e não pontua):

Possuir Curso Superior completo em Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

Mestrado ou Pós-Graduação na área de Políticas Públicas ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência profissional (Critério obrigatório e pontua):

Experiência comprovada mínima de 1 ano em órgãos públicos 2 pontos por ano de experiência, até o máximo de 15 pontos

Experiência comprovada em entidades de direito público ou privado, e/ ou projetos com o foco em políticas sociais, 2 pontos por ano de experiência, até o máximo de 10 pontos

Experiência comprovada mínima de 2 anos com produção de material pedagógico ou comunicacional, 2 pontos por ano de experiência, até o máximo de 15 pontos.

Experiência profissional desejável (Critério não obrigatório e pontua):

Produção de artigos científicos, capítulos de livros, livros, relatórios técnicos especializados ou artigos de opinião que tratem de temas ligados às políticas penais. 2 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.

AValiação de Entrevista - Pontuação Máxima: 50 Pontos

Consultor 1

Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação previstos no TR (máximo de 25 pontos):

25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.

15 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.

05 pontos: Baixa evidência de que atende ao requisito.

13. CONSIDERAÇÕES

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal

ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo letivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com Currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).